

COMISSÃO INTERGESTORES BIPATITE - CIB/PA
Resolução nº 217, de 09 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando o Ofício SEMSA/GAB Nº 292/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Piçarra que requer aprovação de proposta cadastrada no INVESTSUS, que tem como objeto a solicitação de recursos financeiros, no valor de R\$ 666.775,00 (seiscentos sessenta e cinco reais) destinados ao custeio de ações para apoiar a Atenção Especializada em Saúde, nos termos da portaria GM/MS Nº 6.916.
- Considerando a Resolução CIR Carajás n.º 034 de 05 de junho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo referido município no INVESTSUS.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás n.º 034 de 05 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Piçarra/PA no INVESTSUS, que solicita a liberação de recursos em parcela única, fundo a fundo, no valor de R\$ 666.775,00 (seiscentos sessenta e cinco reais) destinadas ao custeio da Atenção Especializada em Saúde com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 09 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPATITE - CIB/PA
Resolução nº 216, de 09 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando o Ofício SEMSA/GAB Nº 291/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Piçarra que requer aprovação de proposta cadastrada no INVESTSUS, que tem como objeto a solicitação de recursos financeiros, no valor de R\$ 4.823.783,00 (quatro milhões oitocentos vinte e três mil e setecentos oitenta e três reais) com o objetivo de apoiar a Atenção Primária em Saúde (APS) nos termos da portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.
- Considerando a Resolução CIR Carajás n.º 033 de 05 de junho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo referido município no INVESTSUS.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás n.º 033 de 05 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Piçarra/PA no INVESTSUS, que solicita a liberação de recursos em parcela única, fundo a fundo, no valor de R\$ 4.823.783,00 (quatro milhões oitocentos vinte e três mil e setecentos oitenta e três reais) com o objetivo de apoiar a Atenção Primária em Saúde (APS) nos termos da portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 09 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPATITE - CIB/PA
Resolução nº 215, de 09 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando Os Ofícios nº 271/2025 de 06 de junho e Ofício n.º 218/2025 de 12 de maio de 2025, da prefeitura de Pau D´arco/PA, que solicita aprovação de pleitos de liberação de recursos, em parcela única, para custeio de ações de saúde no município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” os pleitos do Município de Pau D´arco/PA, junto ao Ministério da Saúde, que solicitam liberação de recurso em parcela única, para o custeio de serviços de atenção especializada à saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme discriminados abaixo.

Município	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Pau D´arco	Custeio MAC	R\$ 600.000,00
Pau D´arco	Custeio MAC	R\$ 1.492.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 09 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPATITE - CIB/PA
Resolução nº 214, de 06 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana II n.º 14, de 23 de maio de 2025, que aprova a utilização dos recursos pleiteados pelos municípios da Metropolitana II, referente a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana II n.º 14, de 23 de maio de 2025, que aprova a utilização dos recursos pleiteados pelos municípios da Metropolitana II, referente a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

Art. 2º - Os recursos transferidos em parcela única serão destinados ao reforço para o custeio da Atenção Primária e Especializada em Saúde, conforme anexo desta resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 06 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Anexo da Resolução 214, de 06 de junho de 2025

Nº	Município	N.º Protocolo Digital - MS	Especificação	Valor do Recurso (R\$)
01	Acará	000304.2267346/2025 000304.2268119/2025	Custeio MAC Custeio MAC	999.723,00 800.000,00
02	Bujaru	000304.2271457/2025 000304.2266412/2025 000304.2266876/2025	Custeio MAC Custeio MAC Custeio PAP	500.000,00 997.776,00 503.800,00